



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7110 - Sexta-feira, 6 de outubro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 6 de outubro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 9 de outubro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 23.0.000119209-4

CONTRATO: 85664/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento.

OBJETO: fornecimento dos cartões Banricard Programas Sociais aos participantes, indicados pelo Município, do Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, instituído pela Lei Municipal nº 13.640, de 29 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Termo.

BASE LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 13.640, de 29 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 06 de outubro 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000073381-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 68.346/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.685/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia (IC-FUC).

CNPJ: 92.898.550/0001-98.

OBJETO: Execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

OBJETO DO 23º TERMO ADITIVO: Aporte financeiro, com repasse em parcela única, na proporção de 50% para cada ente federativo (Município e Estado). Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme acordado entre Estado e Município em conjunto com Ministério Público do RS (Doc. SEI nº 25637187), na proporção de 50% para cada ente federativo; o repasse referido acima, tem a finalidade de auxílio à crise financeira atual da instituição e, principalmente, para evitar uma desassistência, de proporções incalculáveis em saúde pública, a nível de RS, tendo em vista que hoje não há, na rede pública de saúde, prestador com tamanha capacidade em absorver o volume de atendimentos e procedimentos que são executados pelo Instituto de Cardiologia à comunidade gaúcha.

A Portaria SES nº 883/2023 (Doc. SEI nº 25670509) define o repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado, em caráter emergencial e temporário, ao Instituto de Cardiologia (IC-FUC) de Porto Alegre para manutenção dos serviços de saúde SUS, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) de repasses municipais e estaduais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-40 e 1804-4037-339039500300-4230.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br